

CARTA DE IMPUGNAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E PEDIDO DE ANULAÇÃO DE ATOS DA COMISSÃO ELEITORAL

À Diretoria da Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso

À Comissão Eleitoral da Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso

REF.: IMPUGNAÇÃO DE MEMBROS E PEDIDO DE ANULAÇÃO INTEGRAL DE ATOS DA COMISSÃO ELEITORAL

Prezados(as) Senhores(as),

Na qualidade de sócio(a) da **Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso**, venho, por meio deste instrumento, tempestivamente e com o devido respeito, **IMPUGNAR** a atual composição da Comissão Eleitoral e, conseqüentemente, **REQUERER A ANULAÇÃO INTEGRAL** de todos os atos, deliberações e cronogramas expedidos por este colegiado, com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos:

I. DOS FATOS E DO VÍCIO ESTATUTÁRIO

O processo eleitoral em curso na entidade deve ser rigorosamente regido pelo Estatuto Social, que funciona como a norma máxima de conduta e legalidade interna.

Ocorre que a atual composição da Comissão Eleitoral fere frontalmente o **Artigo 8º, inciso II, do Estatuto Social**, o qual veda de maneira expressa a integração do referido órgão por cônjuges, companheiros ou parentes (por consanguinidade ou afinidade até o terceiro grau) de candidatos ao pleito.

Constatou-se na atual estrutura da comissão:

1. A presença de membro(s) que possui(em) grau de parentesco direto com candidato(s) concorrente(s).

Membro: ADRIANA MENEZES DA CRUZ

2. A presença de membro que é cônjuge de artista que presta apoio direto e público a outra chapa/concorrente.

Membro: AURILENE ALMEIDA F. GONÇALVES

Tal configuração cria um evidente e inaceitável **conflito de interesses**, maculando os princípios basilares da impessoalidade, da moralidade, da lisura e da neutralidade que devem guiar uma eleição justa e democrática dentro de nossa agremiação.

II. DO DIREITO À ANULAÇÃO DOS ATOS

O direito pátrio e a teoria geral dos atos jurídicos estabelecem que aquilo que nasce viciado ou nulo não produz efeitos válidos (*nulla est in re*).

Sendo a composição da Comissão Eleitoral nula de pleno direito por violação direta a norma estatutária expressa, **todos os atos subsequentes, editais, decisões e convocações emitidos por este colegiado eivado de ilegalidade são igualmente nulos**, carecendo de qualquer validade jurídica ou moral perante o corpo de associados.

III. DOS PEDIDOS

Diante de todo o exposto, exigindo-se o respeito estrito às normas do Boi-Bumbá Caprichoso, **REQUEIRO**:

1. **O acolhimento da presente impugnação**, reconhecendo-se o impedimento estatutário dos atuais membros apontados;
2. **O afastamento imediato** e a substituição dos referidos membros por outros sócios que preencham os requisitos de imparcialidade exigidos pelo Estatuto Social;
3. **A anulação integral de todos os atos e deliberações** tomadas por esta comissão desde a sua nomeação, garantindo-se a republicação de prazos e atos por uma nova comissão devidamente regularizada;
4. Que a Diretoria e a Comissão Eleitoral se manifestem formalmente sobre este pedido por escrito, no **prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta.

Fica expressamente consignado que, em caso de silêncio ou omissão ou recusa injustificada ao presente pedido, serão adotadas as medidas judiciais cabíveis perante a Justiça Cível (Ação Anulatória com pedido de tutela de urgência/liminar) para a devida proteção dos direitos dos sócios e da lisura do pleito.

Parintins - AM, 19 de Agosto de 2026.

Atenciosamente,

Otávio Almeida da Costa

Sócio(a) da Associação Cultural Boi-Bumbá Caprichoso

Número da Matrícula de Sócio, 771

Telefone(92)984497067/E-mail de Contato otavioalmeidadacosta@gmail.com